



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1452 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a dar a denominação de Rua Itabera à Rua situada no lugar denominado Olho D'Água ou Colônia Jacarandá."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a dar a denominação de **RUA ITABERA** à área A-F-B-2 objeto da Matrícula nº 2.080 da Comarca de Pontal do Paraná, situada no local denominado Olho D'Água ou Colônia Jacarandá, neste Município.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 25 de setembro de 2014.


EDGAR ROSSI
Prefeito Municipal


DAVID DALL' STELLA COSTA
Procurador Geral


LUIZ CARLOS KREZINSKI
Secretário Municipal de Habitação
e Urbanismo